



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

**LEI Nº 6261**  
**(05 DE SETEMBRO DE 2025)**

**DISPÕE SOBRE: PROÍBE A PRÁTICA DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS POR CORRENTES OU QUAISQUER OUTROS DISPOSITIVOS QUE RESTRINJAM SEU MOVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam proibida a prática de manter animais acorrentados por correntes ou quaisquer outros dispositivos que restrinjam seu movimento.

**§ 1º.** Para os fins desta Lei, considerar-se-ão animais quaisquer seres vivos, domesticados ou não, pertencentes a qualquer espécie animal, silvestre ou doméstica.

**§ 2º.** Será dever do tutor ou responsável pelo animal garantir que o mesmo tenha liberdade de movimento adequada para seu bem-estar físico e mental, de acordo com as normas de proteção animal vigentes.

**Art. 2º.** Exceções a esta Lei poderão ser concedidas apenas por razões de segurança pública ou devidamente fundamentadas por um médico veterinário, nos casos em que o animal represente um perigo para si mesmo ou para terceiros.

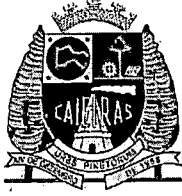
**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa na hipótese de descumprimento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

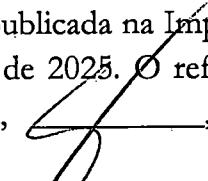
**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 098/2025 de autoria do Vereador Nelson Fiore, Junior "Nelsinho Fiore", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



*Câmara Municipal de Caieiras*  
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. • CEP: 07700-000 • Fone/fax: (11) 4442-8399 • www.camaracaieiras.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Certifico que a Lei Municipal nº 6.261, de 05 de setembro de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de outubro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.